



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 2019/000267**

**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. DO OBJETO**

Confecção de Blocos de Relatório de Vistoria, Notificação e Auto de Infração, conforme as seguintes quantidades e especificações:

<b>Bloco de Relatório de Vistoria</b>  Cada bloco deverá conter 35 Relatórios de Vistoria. Cada Relatório de Vistoria deverá conter 3 (três) vias nas seguintes especificações: - 1ª folha na cor branca e <u>não</u> carbonada; - 2ª folha na cor amarela em papel autocopiativo (carbonada); - 3ª folha na cor azul em papel autocopiativo (carbonada). Impressão preta e branca. Tamanho A4: 210 X 297. Numeração sequencial de cada Relatório: de <b>2020/000001</b> a <b>2020/003150</b> .	90 unidades / blocos
<b>Bloco de Termo de Notificação</b>  Cada bloco deverá conter 25 Termos de Notificação cada. Cada Termo de Notificação deverá conter 4 (quatro) vias nas seguintes especificações: - 1ª folha na cor branca e <u>não</u> carbonada; - 2ª folha na cor verde em papel autocopiativo (carbonada); - 3ª folha na cor amarela em papel autocopiativo (carbonada); - 4ª folha na cor azul em papel autocopiativo (carbonada). Impressão preta e branca. Tamanho A4: 210 X 297. Numeração sequencial de cada Termo de Notificação: de <b>2020/000001</b> a <b>2020/000225</b> .	9 unidades / blocos
<b>Bloco de Auto de Infração</b>  Cada bloco deverá conter 25 Autos de Infração cada. Cada Auto de Infração deverá conter 04 (quatro) vias nas seguintes especificações: - 1ª folha na cor branca e <u>não</u> carbonada; - 2ª folha na cor verde em papel autocopiativo (carbonada); - 3ª folha na cor amarela em papel autocopiativo (carbonada); - 4ª folha na cor azul em papel autocopiativo (carbonada). Impressão preta e branca. Tamanho A4: 210 X 297. Numeração sequencial década Auto de Infração: de <b>2020/000001</b> a <b>2020/000125</b> .	05 unidades / blocos

**2. BASE LEGAL**

Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações.

**3. HABILITAÇÃO**

A empresa interessada na prestação dos serviços deverá apresentar o original ou cópia autenticada (quando esta não puder ser confirmada pela internet) dos seguintes documentos, os quais deverão estar vigentes na data da entrega da proposta e do pagamento:

**3.1** Quanto à Fazenda Nacional: certidão de regularidade de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da união.



Sede: Rua Cel Corte Real, 662 - B. Petrópolis – Porto Alegre/RS – CEP 90.630-080  
Fone (51) 3076-0006 – Fax(51) 3076-0031 – site: [www.crbio03.gov.br](http://www.crbio03.gov.br); email: [crbio03@crbio03.gov.br](mailto:crbio03@crbio03.gov.br);  
Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101, sala 902 – 9º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade  
ópolis/SC – CEP 88.036-570 – Fone/Fax (48) 3222-6302 – email: [crbio03sc@crbio03.gov.br](mailto:crbio03sc@crbio03.gov.br)





## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)

**3.2** Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

( <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> )

**3.3** Prova de Regularidade de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

( <http://www.tst.jus.br/certidao> )

**3.4** Declaração de não inidoneidade; de declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Anexo I).

### 4. DA PROPOSTA

Preferencialmente a proposta deve ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social, endereço e telefone atualizados e devidamente assinada pelo responsável. Fazem parte integrante da presente Solicitação de Proposta como se transcritos fossem a Lei N.º 8666/93, suas alterações e demais condições que seguem.

A proposta deverá especificar:

**4.1** Valor unitário e total de cada material relacionado no objeto = R\$ .....

Prazos:

**4.2** O prazo para entrega do material relacionado no objeto será de **até 10 dias** úteis após a confirmação do pedido.

**4.3** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **30 (trinta) dias**, contado a partir do dia subsequente de sua apresentação.

**4.4** As propostas deverão ser apresentadas em R\$ (reais). Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, quando for o caso, não especificada nestas Condições Gerais.

**4.5** Condições de pagamento: Conforme item 06.

**4.6** Demais dados que a empresa julgar necessário.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** Prestar as informações solicitadas pelo CRBio-03 dentro dos prazos estipulados.

**5.2** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades que impeçam o cumprimento destas Condições Gerais.

**5.3** Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes destas Condições Gerais, sem anuência prévia e escrita pelo CRBio-03.

**5.4** Cumprir todas as obrigações legais e fiscais.

### 6. DO PAGAMENTO

**6.1** O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, após a confirmação do pedido/proposta/orçamento pelo CRBio-03, e poderá ser creditado em conta corrente por meio de **boleto bancário** ou **depósito** na conta da empresa (CNPJ).

a) Para fins de pagamento através de DOC Eletrônico, a CONTRATADA deverá informar em papel timbrado, o nome completo, CNPJ, endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas através do correio eletrônico [contabil@crbio03.gov.br](mailto:contabil@crbio03.gov.br) e [administrativo3@crbio03.gov.br](mailto:administrativo3@crbio03.gov.br).

**6.2** Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, poderão ser realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**6.3** A CONTRATADA deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

**6.4** Quando a CONTRATADA for optante do Simples Nacional, a mesma deverá além da comprovação da opção e envio da Declaração optante pelo Simples Nacional (Anexo II), informar no corpo da Nota Fiscal o enquadramento.

**6.5 O CRBio-03 terá o prazo de 28 (vinte e oito) dias para proceder ao pagamento a contar do recebimento do objeto, acompanhado da nota fiscal.**

**6.6** Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

**6.7** O CRBio-03 poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.8** As Notas Fiscais/Faturas, obrigatoriamente, deverão ser emitidas com os seguintes dados:

Conselho Regional de Biologia - 3ª Região

CNPJ: 04.053.157/0001-36

Inscrição Estadual: NÃO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal Especial: 236763-2-9

Endereço: Rua Cel. Corte Real, 662.

Bairro: Petrópolis – CEP 90.630-080 – Porto Alegre/RS

**6.9** Somente serão pagos os valores correspondentes ao material recebido efetivamente pelo CRBio-03.

**6.10** O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos previstos na legislação vigente.

**6.11** Constituem ônus exclusivo da CONTRATADA, quaisquer alegações de direito, seja do Fisco seja de terceiros, por quaisquer incorreções na fatura.

### 7. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**7.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto o *CRBio-03* poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, ser aplicada à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista nos itens 7.2 e 7.3;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública.

**7.2** Poderá ser aplicada multa moratória de 0,3% sobre o valor da nota fiscal/ fatura por dia de atraso na execução do serviço.

**7.3** Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente quando a contratada:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do *CRBio-03*;

c) executar o objeto contratado em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) desatender as determinações do *CRBio-03*;

e) cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais;

f) não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;

g) não efetuar o serviço, sem justa causa, da totalidade ou parte do objeto contratado;

h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao *CRBio-03*, ou a terceiros independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

**7.4** O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação encaminhada pelo *CRBio-03*;

Sede: Rua Cel Corte Real, 662 - B. Petrópolis – Porto Alegre/RS – CEP 90.630-080

Fone (51) 3076-0006 – Fax(51) 3076-0031 – site: [www.crbio03.gov.br](http://www.crbio03.gov.br); email: [crbio03@crbio03.gov.br](mailto:crbio03@crbio03.gov.br);

Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101, sala 902 – 9º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade  
ópolis/SC - CEP 88.036-570 – Fone/Fax (48) 3222-6302 – email: [crbio03sc@crbio03.gov.br](mailto:crbio03sc@crbio03.gov.br)



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

**7.5** Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção no DOU.

**7.6** As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do *CRBio-03* e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

**8.1** Os recursos financeiros para encargos decorrentes da presente solicitação de proposta correrão pela seguinte dotação orçamentária: 6.3.1.3.02.01.044 – Impressos Gráficos.

**8.2** Documentação anexa:

Anexo I – Declaração de não inidoneidade; Declaração de cumprimento ao art. 27, V, da Lei 8.666/93;

Anexo II – Declaração optante pelo Simples Nacional.

Anexo III – Modelo Relatório de Vistoria

Anexo IV – Modelo Termo de Notificação

Anexo V – Modelo Auto de infração

### **9. GENERALIDADES**

As dúvidas poderão ser dirimidas através do email [administrativo3@crbio03.gov.br](mailto:administrativo3@crbio03.gov.br), bem como dos telefones (51) 3076.0006.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2019.

Biol. Dr. Jackson Muller  
Presidente - CRBio 008484



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**Anexo I**

**DECLARAÇÃO**

(modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta dispensa de licitação que a empresa  
....., inscrita no CNPJ  
nº....., por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a)  
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº .....

- a) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- b) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação, em cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b.1) Ressalva: (...) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.  
(Em caso afirmativo, assinalar)

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**Anexo II**

**DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**Anexo III**

**MODELO RELATÓRIO DE VISTORIA**



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª Região  
Autarquia Federal de Fiscalização do Exerício Profissional

**RELATÓRIO DE VISTORIA**

3 Vias

<input type="checkbox"/> Pessoa Física	Data	Hora	* Vistoria nº(*)
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica			2020/000001
Identificação (Nome) (Razão Social / Nome de Fantasia)			
Nome e Cargo do Entrevistado			
CPF/CNPJ		Registro no CRBio nº	
Endereço			
Cidade		UF	CEP
Telefone		E-mail	

**ÁREA DE ATUAÇÃO**

Meio Ambiente e Biodiversidade       Saúde       Biotecnologia e Produção

**ATIVIDADE BÁSICA**

**Sector da Atividade**

Público:     Federal     Estadual     Municipal     Privado     Terceiro Sector

Matriz     Filial     Posto de Coleta     Outros (especificar).....

Responsável Técnico

Registro Profissional

**BIÓLOGOS ATUANTES NA EMPRESA**

Nome	Registro	Área de Atuação

**RELATO SUCINTO**


Local e data	Nome e Assinatura do Vistoriado
	Assinatura do Fiscal / Agente Fiscal

1ª via – Vistoriada (Branco)    2ª via – Processo (Amarelo)    3ª via – Controle (Azul)    \*ano/nº sequencial

Sede do CRBio-03: Rua Coronel Corte Real, 662 – 90.630-080 - Porto Alegre-RS, Fone (51) 3076.0006 (51) 3076.0001 - E-mail: [cribio03@cribio03.gov.br](mailto:cribio03@cribio03.gov.br) - [www.crbio03.gov.br](http://www.crbio03.gov.br)  
 Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, nº 101.902 - 9º andar - Ed. Comercial Meridian Office - Bairro Trindade - 88.036-570 - Florianópolis-SC - Fone/Fax (48) 3222-6302 - E-mail: [cribio03sc@cribio03.gov.br](mailto:cribio03sc@cribio03.gov.br)





**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**Anexo IV**

**MODELO TERMO DE NOTIFICAÇÃO**



**CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CON SELHO  
REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª Região  
Autarquia Federal de Fiscalização do Exercicio Profissional**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

4 Vias

<input type="checkbox"/> Pessoa Física	Data	Hora	Notificação n.º(1)	
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica			2020/00001	
Identificação do Notificado (Nome) (Razão Social / Nome de Fantasia)				
CPF/CNPJ		Registro no CRBio n°		
Endereço				
Cidade			UF	CEP
Telefone		Celular	E-mail	

**PESSOA FÍSICA**

Identificação da(s) infração(ões)	Dispositivos Legais infringidos
<input type="checkbox"/> Bacharel ou Licenciado não registrado	Lei 6.884/79, arts. 20, 21 e 24, inc. II, e Dec. 88.438/83, arts. 1º, 22 e 32, inc. II e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Responsável Técnico sem ART</del>	Lei 6.884/79, art. 24, inc. II, Dec. 88.438/83, arts. 1º, 22 e 32, inc. II, Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Responsável Técnico não registrado</del>	Lei 6.884/79, arts. 22 e 24, inc. II, Dec. 88.438/83, arts. 1º, 26, § 2º e 32, inc. II, Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Registro não atualizado</del>	Lei 6.884/79, arts. 22 e 24, inc. II, Dec. 88.438/83, arts. 1º, 26, § 2º e 32, inc. II, Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Registro não atualizado</del>	Lei 6.884/79, arts. 20, 21 e 24, inc. II, Dec. 88.438/83, arts. 1º, 22, 26, § 1º e 32, inc. II, Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Ação em transferência de Registro</del>	Lei 6.884/79, art. 22, Dec. 88.438/83, arts. 1º, 26 e 32, inc. II, Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Atividade não autorizada</del>	Lei 6.884/79, arts. 20, 21, 22 e 24, inc. II, Dec. 88.438/83, arts. 1º, 22, 26, § 2º e 32, inc. II, Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Cancelado por Processo Administrativo</del>	Lei 6.884/79, arts. 20, 21, 24, inc. II, Dec. 88.438/83, arts. 1º, 22 e 32, inc. II, Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Suspensão por Processo Ético-Disciplinar</del>	Lei 6.884/79, arts. 20, 21, 24, inc. II, Dec. 88.438/83, arts. 1º, 22 e 32, inc. II, Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Cancelado em sentença</del>	Lei 6.884/79, arts. 20, 21, 24, inc. II, Dec. 88.438/83, arts. 1º, 22 e 32, inc. II, Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Cancelado por Processo Administrativo</del>	Lei 6.884/79, arts. 20, 21 e 24, inc. II, Dec. 88.438/83, arts. 1º, 22 e 32, inc. II, Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Cancelado por Processo Ético-Disciplinar</del>	Lei 6.884/79, arts. 20, 21 e 24, inc. II, Dec. 88.438/83, arts. 1º, 22 e 32, inc. II, Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Responsável Técnico</del>	Lei 6.884/79, arts. 21, 23 e 24, incs. II e VI, Dec. 88.438/83, arts. 1º, 30, 31 e 32, incs. II e VI, Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Outros (especificar)</del>	

**PESSOA JURÍDICA**

<input type="checkbox"/> Sem Responsável Técnico	Lei 6.884/79, arts. 20 e 24, inc. II, Dec. 88.438/83, art. 32, inc. II e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Com Responsável Técnico irregular (sem TRT)	Lei 6.884/79, arts. 20 e 24, inc. II, Dec. 88.438/83, art. 32, inc. II e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Com Responsável Técnico irregular (TRT vencida)	Lei 6.884/79, arts. 20 e 24, inc. II, Dec. 88.438/83, art. 32, inc. II e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Com logo no exercício ilegal da profissão	Lei 6.884/79, arts. 20, 21 e 24, inc. II, Dec. 88.438/83, arts. 1º, 22 e 32, inc. II e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Atividade cometida não informada ao CRBio	Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica não inscrita no CRBio	Lei 6.884/79, arts. 20 e 24, inc. II, Dec. 88.438/83, arts. 23, 24 e 32, inc. II e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Responsável Técnico</del>	Lei 6.884/79, arts. 20, 23 e 24, incs. II e VI, e Dec. 88.438/83, arts. 1º, 30 e 32, incs. II e VI e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> <del>Outros (especificar)</del>	

O notificado tem o prazo de trinta dias contados para regularizar sua situação ou manifestar-se oficialmente perante o CRBio, na sede ou através dos comitês via ART (Ativo de Recombinantes) em obediência à Legislação Federal. O não atendimento sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei 6.884/79 e Dec. 88.438/83.

Local e data	Nome e Assinatura Notificado
	Fiscal / Agente Fiscal (carimbo e assinatura)
	Testemunhas 1. Nome e CPF; 2. Nome e CPF;

1ª via - Notificado (Branco) 2ª via - Pessoa Jurídica (Verde) 3ª via - Processo (Amarelo) 4ª via - Fiscalização (Azul) \*ano/nº sequencial

- Sede do CRBio-03: Rua Cel Corte Real, 662 - 90.630-080 - Porto Alegre-RS, Fone (51) 3076.0000 (51) 3076.0001 - E-mail: crbio03@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br  
 Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101, sala 902 - 9º andar - Ed. Comercial **Unidade** Office - Bairro Trindade - 88.036-570 - Florianópolis/SC - Fone/Fax (48) 3222.6302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br

**Anexo V**



Sede: Rua Cel Corte Real, 662 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP 90.630-080  
 Fone (51) 3076-0006 - Fax(51) 3076-0031 - site: [www.crbio03.gov.br](http://www.crbio03.gov.br); email: [crbio03@crbio03.gov.br](mailto:crbio03@crbio03.gov.br);  
 Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101, sala 902 - 9º andar - Ed. Comercial Meridian Office - B. Trindade  
 ópolis/SC - CEP 88.036-570 - Fone/Fax (48) 3222-6302 - email: [crbio03sc@crbio03.gov.br](mailto:crbio03sc@crbio03.gov.br)







**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**MODELO AUTO DE INFRAÇÃO**



**CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO  
REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª Região**  
Autarquia Federal de Fiscalização do Exerício Profissional

**AUTO DE INFRAÇÃO**

4/2008

<input type="checkbox"/> Pessoa Física	Data	Hora	Auto de Infração n.º(*)	
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica			2020/000001	
Identificação do Notificado (Nome) (Razão Social / Nome de Fantasia)				
CPF/CNPJ		Registro no CRBio n.º		
<b>Endereço:</b>				
Cidade			UF	CEP
Telefone		Celular	E-mail	

**PESSOA FÍSICA**

Identificação da(s) Infração(ões)	Dispositivos Legais infringidos
<input type="checkbox"/> Recusa em Licença não renovada	Lei 8.854/79, arts. 20, 21 e 24, inc. II; Dec. 88.438/93, arts. 1º, 22 e 32, inc. II e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Declaração de exercício não emitida	Lei 8.854/79, art. 24, inc. II; Dec. 88.438/93, arts. 1º, 22 e 32, inc. II; Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Suspensão de Registro	Lei 8.854/79, arts. 22 e 24, inc. II; Dec. 88.438/93, arts. 1º, 26, § 2º e 32, inc. II; Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Renúncia de exercício	Lei 8.854/79, arts. 22 e 24, inc. II; Dec. 88.438/93, arts. 1º, 26, § 2º e 32, inc. II; Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Registro de exercício suscitado	Lei 8.854/79, arts. 20, 21 e 24, inc. II; Dec. 88.438/93, arts. 1º, 22, 26, § 1º e 32, inc. II; Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Atuação sem transferência de Registro	Lei 8.854/79, art. 22; Dec. 88.438/93, arts. 1º, 26 e 32, inc. II; Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Licença de exercício	Lei 8.854/79, arts. 20, 21, 22 e 24, inc. II; Dec. 88.438/93, arts. 1º, 22, 26, § 2º e 32, inc. II; Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Resposta em Processo Administrativo	Lei 8.854/79, arts. 20, 21 e 24, inc. II; Dec. 88.438/93, arts. 1º, 22 e 32, inc. II; Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Suspensão por Processo Ético-Disciplinar	Lei 8.854/79, arts. 20, 21 e 24, inc. II; Dec. 88.438/93, arts. 1º, 22 e 32, inc. II; Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Cancelamento de Registro	Lei 8.854/79, arts. 20, 21 e 24, inc. II; Dec. 88.438/93, arts. 1º, 22 e 32, inc. II; Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Cancelamento de Processo Administrativo	Lei 8.854/79, arts. 20, 21 e 24, inc. II; Dec. 88.438/93, arts. 1º, 22 e 32, inc. II; Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Cancelamento por Processo Ético-Disciplinar	Lei 8.854/79, arts. 20, 21 e 24, inc. II; Dec. 88.438/93, arts. 1º, 22 e 32, inc. II; Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Inabilitação	Lei 8.854/79, arts. 21, 23 e 24, incs. II e VI; Dec. 88.438/93, arts. 1º, 30, 31 e 32, incs. III e VI; Cod. Ética e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Outros (especificar)	

**PESSOA JURÍDICA**

<input type="checkbox"/> Sem Responsável Técnico	Lei 8.854/79, arts. 20 e 24, inc. II; Dec. 88.438/93, art. 32, inc. II e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Com Responsável Técnico irregular (sem TRF)	Lei 8.854/79, arts. 20 e 24, inc. II; Dec. 88.438/93, art. 32, inc. II e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Com Responsável Técnico irregular (TRF vencida)	Lei 8.854/79, arts. 20 e 24, inc. II; Dec. 88.438/93, art. 32, inc. II e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Com falta no exercício legal da profissão	Lei 8.854/79, arts. 20, 21 e 24, inc. II; Dec. 88.438/93, arts. 1º, 22 e 32, inc. II e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Alteração contratual não informada ao CRBio	Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica não inscrita no CRBio	Dec. 88.438/93, arts. 23 e 24 e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Inabilitação	Dec. 88.438/93, arts. 1º, 30 e 32, arts. V, VI e VII e Resoluções pertinentes.
<input type="checkbox"/> Outros (especificar)	

Se o infrator não comparecer em prazo de trinta dias corridos, a contar do recebimento deste Auto de Infração, para sanar a(s) irregularidade(s) junto ao CRBio o não comparecimento sujeita a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.854/79 e no Decreto 88.438/93.

Local e data	Nome e Assinatura do Autuado
	Fiscal / Agente Fiscal (carimbo e assinatura)
	Testemunhas
	1. Nome e CPF:
	2. Nome e CPF:

1ª via – Autuado (Branco), 2ª via – Pessoa Jurídica (Verde) 3ª via – Processo (Amarelo) 4ª via – Fiscalização (Azul) \*ano/nº sequencial

Sede do CRBio-03: Rua Coronel Corte Real, 662 – 90.630-080 – Porto Alegre-RS. Fone: (51) 3076.0008 (51) 3076.0031 – E-mail: [cribio03@cribio03.gov.br](mailto:cribio03@cribio03.gov.br) – [www.crbio03.gov.br](http://www.crbio03.gov.br)  
 Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101, sala 902 – 9º andar – Ed. Comercial Trindade Office – Bairro Trindade – 88.036-570 – Florianópolis/SC – Fone/Fax: (48) 3222.6302 – E-mail: [cribio03sc@cribio03.gov.br](mailto:cribio03sc@cribio03.gov.br)